



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 191

Brasília-DF, 02 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
CORREGEDORIA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>6</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>22</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	26

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4760, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

## RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50615.000273/2017-51**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3042, de 07 de maio de 2019 (Publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 08 de maio de 2019)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2283, de 04 de maio de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 084, de 05 de maio de 2022)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>CLARISSA DE SOUSA MIRANDA</b>	Técnico Administrativo	20630533	Presidente
<b>ALEX ALVES PEREIRA</b>	Técnico de suporte em Infraestrutura de Transportes	14240206	Membro
<b>HERBETH RAIMUNDO PINHEIRO</b>	Técnico de suporte em Infraestrutura de Transportes	20621186	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4751, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo nº 50612.002706/2024-61**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **ELIANE DOURADO**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2220219, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretor de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo nº 50612.002706/2024-61**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2064432, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretor de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4769, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.037310/2023-93**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Equipe Responsável pelo Planejamento da Contratação de um Serviço Especializado em Segurança da Informação.

**Integrantes da Equipe de Planejamento**

Setor	Nome	Função	Matrícula SIAPE
CGTI	<b>ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ</b>	Gestor de TIC	1572356
CGTI	<b>ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA</b>	Integrante Requisitante	2063933
CGTI	<b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b>	Integrante Técnico	1587704
CGTI	<b>HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO</b>	Integrante Administrativo	1101756

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5835, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 23/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.029013/2024-55**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 582/2024 (SEI nº 18885004) celebrado entre o DNIT e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos da Rodovia BR-282/SC, entre o entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste) - Lote 02.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;



VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista Superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, e seu substituto, o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4.026-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4.026-6, e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista Superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **MEIRE FRANCESCHET**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3973, como Fiscal Técnico de Campo do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;
- IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTARIA Nº 4634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, incisos IV e XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.035134/2019-79**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 00 00283/2021, firmado com a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a execução de Serviços Técnicos Especializados, de Caráter Subsidiário e Temporário em Atividades Meio, no Assessoramento e Apoio ao Serviço de Meio Ambiente, Desapropriação e Reassentamento da

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais – SREMG/DNIT. Contratação regida pelo Edital RDC Eletrônico nº 217/2020-00, constante no **Processo Licitatório nº 50600.035134/2019-79**.

Art. 2º Designar a servidora **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4112-2 e a servidora **YONARA PATRÍCIA PRADO LOBO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2063920, como Gestora Titular e Gestora substituta do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar como Fiscais Técnicos o servidor **CARLYLE FRANCISCO TAVARES**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4205-6, Matrícula SIAPE nº 1891066 e a servidora **BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4083-5, Matrícula SIAPE nº 1784602, como titular e substituta, respectivamente.

Art. 4º Designar como Fiscais Administrativos a servidora **ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO**, Técnica de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 157.472-1 e o servidor **WELISON ROCHA GUIMARÃES**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206.417-2, como titular e substituto, respectivamente.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício-Circular nº 810/2021/APAC/CORREG/DNIT SEDE (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme os itens:

- 4.1. - Gestor do Contato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 4642, de 15 de agosto de 2022 (12188640), publicada no Boletim Administrativo nº 160, de 23 de agosto de 2022 (12264955).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4686, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (19047355), constante na Ata da 37ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50621.000777/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe – SRE/SE para realizar análise e aceitação dos anteprojetos, limitando-se às disciplinas discriminadas no Quadro 3 do Formulário de Solicitação de Delegação de Competência (18782601), para o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, a execução das obras de duplicação de rodovia e restauração da pista existente, ruas laterais, interseções, viadutos, passagens inferiores, pontes e passarelas, na BR-101/SE, km 152,60 ao km 208,1 - Lotes 5.1, 5.2 e 5.3., desenvolvidos no âmbito do Contrato nº 00 00325/2020, firmado com o Consórcio STE/SIMEMP, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-101/SE;

**Subtrecho:** Entr. SE-282 (p/Boquim) - Div. SE/BA; Acesso Nordeste Umbaúba - Acesso Sudoeste Umbaúba; Acesso Nordeste Cristinápolis - Acesso Sudoeste Cristinápolis; Div. SE/BA (Início da ponte s/rio Real) - Entr. BA-396 (Loreto) (p/Jandaíra);

**Segmento:** km 152,6 - km 208,1;

**Extensão:** 55,5 km.

**SNV:** 01BSE1310 ao 01BSE1390 (202407A); 101CSE2005 (202407A); 101CSE3005 (202407A); 101BBA1405 ao 101BBA1410 (202407A).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4695, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.035633/2022-61**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 00 00521/2022 (12811124) celebrado entre o DNIT e a empresa **AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da BR-020/GO/BA, lotes 4 e 5, item "2".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 3.616-1, e sua substituta, a servidora **VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.196-3, como Fiscal Administrativo titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **TIANA CARVALHO DOS SANTOS**, Engenheira, matrícula DNIT nº 6.194-8 e seu substituto, o servidor **JOSÉ MARIANO NETO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 358-1, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.



XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 1613, de 24 de março de 2023 (14104833), publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 21 de maio 2024 (14138115).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTARIA Nº 4723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Convênios e Congêneres (SEI nº 10771058);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.010280/2023-78**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA as servidoras **ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2232680, Analista em Infraestrutura de Transportes e **CLEDJANE MARIA TORRES NERI**, matrícula SIAPE nº 2231768, Analista Administrativo para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal Titular e Substituto, do Termo de Colaboração nº 151/2024, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Associação Indígena Comunitária Kariri-Xocó (AICKX), que tem como objeto o cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Associação Indígena Comunitária Kariri-Xocó.

Art. 2º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Termo em comento.

Art. 3º Informar que o fiscal do Termo de Colaboração nº 151/2024 irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do instrumento, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, realizar a gestão dos documentos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, da forma estabelecida pelo Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021 e Manual de Convênios e Congêneres aprovado pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2022 (SEI nº 10957131), publicada no Boletim Administrativo nº 063, de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo de colaboração.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Convênios e Congêneres (SEI nº 10771058);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.010248/2023-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA as servidoras **ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2232680, Analista em Infraestrutura de Transportes e **CLEDJANE MARIA TORRES NERI**, matrícula SIAPE nº 2231768, Analista Administrativo para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal Titular e Substituto, do Termo de Colaboração nº 150/2024, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Associação Indígena Praki-ô na comunidade Karapotó Plaki-ô, que tem como objeto o cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Associação Indígena Praki-ô na comunidade Karapotó Plaki-ô.

Art. 2º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Termo em comento.

Art. 3º Informar que o fiscal do Termo de Colaboração nº 150/2024 irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do instrumento, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, realizar a gestão dos documentos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, da forma estabelecida pelo Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021 e Manual de Convênios e Congêneres aprovado pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2022 (SEI nº 10957131), publicada no Boletim Administrativo nº 063, de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo de colaboração.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023, e

considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

considerando o disposto no Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021;

considerando o disposto no Manual de Convênios e Congêneres (SEI nº 10771058);

considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.010238/2023-57**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA as servidoras **ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2232680, Analista em Infraestrutura de Transportes e **CLEDJANE MARIA TORRES NERI**, matrícula SIAPE nº 2231768, Analista Administrativo para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal Titular e Substituto, do Termo de Colaboração nº 153/2024, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova, que tem como objeto o cumprimento das obrigações relativas ao repasse de recursos visando à aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários ao pleno cumprimento das obrigações repactuadas entre o DNIT e a Associação Indígena Comunitária Karapotó Terra Nova (AICKTN).

Art. 2º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Termo em comento.

Art. 3º Informar que o fiscal do Termo de Colaboração nº 153/2024 irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do instrumento, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, realizar a gestão dos documentos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, da forma estabelecida pelo Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021 e Manual de Convênios e Congêneres aprovado pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2022 (SEI nº 10957131), publicada no Boletim Administrativo nº 063, de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo de colaboração.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4749, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.032164/2024-91**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00647/2024, firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados afetos à manutenção e atualização do sistema de custos referenciais de obras (SICRO) abrangendo como atividades a manutenção dos sistemas de custos do DNIT, a realização da pesquisa de preços, o cálculo dos índices de reajustamento de obras, a realização de estudos na área de custos, bem como o apoio técnico na execução dos objetivos relacionados à execução das atividades contratuais.

Gestor	Titular: <b>CAIO SARAVI CARDOSO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 4046-0 e SIAPE nº 1784600.
Fiscal Técnico	Titular: <b>RENAN ABREU DE MOURA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5192-6 e SIAPE nº 2076767.
	Substituto: <b>FABIO HEIDI GOBARA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5194-2 e SIAPE nº 1688700.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RAFAELA ANDRADE COBUCCI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4709-0 e SIAPE nº 2064215.
	Substituto: <b>DIOGO MEDEIROS COELHO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4147-5 e SIAPE nº 1889829.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2.065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 4776, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50008.001057/2023-29**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00623/2024, firmado com a empresa **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção do prédio da Sede da Superintendência Regional do DNIT/AP, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma das planilhas de serviços e insumos diverso, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato	<b>Superintendente Regional no Amapá - MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> José Rodolfo Moraes, Matrícula SIAPE nº 20645104.
	<b>Substituto:</b> Manoel Raimundo Guedes da Almeida, Matrícula SIAPE nº 2064457.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> Manoel Raimundo Guedes da Almeida, Matrícula SIAPE nº 2064457.
	<b>Substituto:</b> José Rodolfo Moraes, Matrícula SIAPE nº 20645104.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais,

trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 4722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.032863/2022-79**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-052/2024, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a operação de controle de tráfego por meio de Pontos de Controles, previamente definidos pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, na rodovia BR-319/AM, km 111,00 e km 588,00.

Gestor	Titular: <b>ORLANDO FANAIA MACHADO</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2
	Substituto: <b>GUSTAVO FREDERICO BOERGER</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: <b>ARLINDO PIRES LOPES</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 152484-6
	Substituto: <b>JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157007-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157007-8
	Substituto: <b>ARLINDO PIRES LOPES</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 152484-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 627, publicada no B.A. 032, de 16/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 4746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000392/2024-12**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00403/2024, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais para a Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo.



<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 3180 de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 123 de 28 de junho de 2024

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 4694, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.003265/2023-53** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração da Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação de Ponto Localizado, conforme abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-308/PA;

**Trecho:** Div Mun Belém/Ananindeua (Alam M Bonita) – Div PA/MA;

**Subtrecho:** Entr PA-454 (P/Augusto Corrêa) - Viseu; Segmento: km 209,00 ao km 317,20;

**Segmento:** km 209,00 ao km 317,20;

**Extensão:** (Pontos Localizados);

**SNV 202407A:** 308BPA0230; 308BPA0240; 308BPA0250;308BPA0260

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### Retificação de Portaria

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001309/2021-09**;

Na Portaria nº 4663, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 188, de 27 de setembro de 2024 (SEI nº 19081293);

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00398/2022-23, Firmado com a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração de rodovia com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na BR-153/TO.

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3574-2 SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. <b>Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4043-6 e SIAPE nº 1784346
Fiscalização Administrativa	<b>Titular: DANIEL COSTA</b> , Técnico em Edificações e Estradas, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 SIAPE 154960-4.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00398/2022-23, Firmado com a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração de rodovia com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na BR-153/TO.

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3574-2 SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. <b>Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4043-6 e SIAPE nº 1784346
Fiscalização Administrativa	<b>Titular: DANIEL COSTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 SIAPE 154960-4.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**Retificação de Portaria**

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.030676/2022-51**;

Na Portaria nº 4664, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 188, de 27 de setembro de 2024 (SEI nº 19080840);

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 351/2022 (12178258), firmado entre o DNIT e a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto refere-se à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote "C" de Projeto, lote 5, constante do **Processo Base nº 50600.030676/2022-51**.

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3574-2 SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE</b> , Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT nº 6206-5 e SIAPE 3281459 <b>Substituto: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3572-6 e SIAPE 1571470
Fiscalização Administrativa	<b>Titular: DANIEL COSTA</b> , Técnico em Edificações e Estradas, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6 e SIAPE 1784346

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 351/2022 (12178258), firmado entre o DNIT e a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto refere-se à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote "C" de Projeto, lote 5, constante do **Processo Base nº 50600.030676/2022-51**.

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3574-2 SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE</b> , Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT nº 6206-5 e SIAPE 3281459 <b>Substituto: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3572-6 e SIAPE 1571470

Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto:</b> SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6 e SIAPE 1784346
-----------------------------	---

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### Retificação de Portaria

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001815/2022-71**

Na Portaria nº 4666, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 188, de 27 de setembro de 2024 (SEI nº 19083896);

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00748/2023, Firmado com a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA.**, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Ponte sobre o Ribeirão Aldeia Grande e seus Acessos (Encabeçamentos), km 806,50 - km 807,10 (Tocantins), na Rodovia BR-010/TO.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3571-2 SIAPE nº 1571889.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562. <b>Substituto:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 SIAPE nº 1987397. <b>Substituto:</b> DANIEL COSTA, Técnico em Edificações e Estradas, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00748/2023, Firmado com a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA.**, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Ponte sobre o Ribeirão Aldeia Grande e seus Acessos (Encabeçamentos), km 806,50 - km 807,10 (Tocantins), na Rodovia BR-010/TO.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3571-2 SIAPE nº 1571889.
----------	--

Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562. <b>Substituto:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 SIAPE nº 1987397. <b>Substituto:</b> DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### Retificação de Portaria

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001247/2023-99**

Na Portaria nº 4667, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 188, de 27 de setembro de 2024 (SEI nº 19080862);

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00456/2024, a cargo da empresa **NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, cujo o objeto é a prestação dos o serviço de supervisão da execução das obras de Implantação/Construção de remanescente de obra na rodovia BR-010/TO, para o segmento do km 134,60 ao km 141,70 - extensão: 7,1 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3574-2 e SIAPE nº 1571889.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. <b>Substituto:</b> JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DANIEL COSTA, Técnico em Edificações e Estradas, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00456/2024, a cargo da empresa **NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, cujo o objeto é a prestação dos o serviço de supervisão da execução das obras de Implantação/Construção de remanescente de obra na rodovia BR-010/TO, para o segmento do km 134,60 ao km 141,70 - extensão: 7,1 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3574-2 e SIAPE nº 1571889.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. <b>Substituto:</b> JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. <b>Substituto:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### Alteração de férias

**ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula DNIT nº 3360-0, período 3: 14/10/2024 a 06/11/2024 24 dias novo período 3; 21/10/2024 a 13/11/2024 24 dias Processo nº 50623.001683/2024-49.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>